

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 87/2026 de 29 de setembro

Sumário: Dando por finda a Comissão de Serviço de Marisa Andreia Coelho Fernandes de Carvalho, no cargo de Presidente do Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 19º da Lei n.º 92/VIII/2015, de 13 de julho, que aprova o regime jurídico dos institutos públicos, conjugado com o artigo 9º dos Estatutos do Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género, aprovados pelo Decreto-Regulamentar n.º 15/2024, de 30 de outubro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Fim de comissão

É dada por finda a comissão de serviço de Marisa Andreia Coelho Fernandes de Carvalho no cargo de Presidente do Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2026.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 15 de setembro de 2026. — Em substituição do Primeiro-Ministro, o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, Assuntos Parlamentares e Comunicação Social, *Clóvis Isildo Barbosa da Lomba da Silva*.